LEI Nº. 5.073/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022

"CRIA CARGOS DE TELEFONISTA/RECEPCIONISTA E PSICÓLOGO E ALTERA O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI N.º 2.501, DE 07 DE ABRIL DE 2008, QUE ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS."

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 03/05/2022 A 03/08/2022.
Carlos A. Kaiper
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Ficam criados e incluídos os seguintes cargos no quadro de cargos e funções da Lei Municipal nº 2.501, de 07 de abril de 2008, que "ESTABELECE O PLANO DOS QUADROS DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.", a saber:

1. 01 (um) cargo de Telefonista/Recepcionista, regime de 34 (trinta e quatro) horas;
2. 01 (um) cargo de Psicólogo, regime de 20 (vinte) horas.

Art. 2º A tabela fixada pelo art. 3º da referida Lei passa a viger com a seguinte redação:

Denominação da Categoria Funcional	*Nº de cargos*	*Padrão*
(...)		
- Telefonista/Recepcionista	***11** (N.R.)*	***04***
(...)	*(...)*	*(...)*
- Psicólogo	***07** (NR)*	***11***
(...)		

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.08.0244.0023.2240 Programa F.M.A.S.P.F.M.C. - CREAS

3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível

Recurso 0001 - Livre

09.01.10.0301.0031.2071 Atenção Primária à Saúde - A.S.P.S.

3.31.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível

Recurso 0040 - ASPS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DOIS IRMÃOS, RS 03 DE MAIO DE 2022.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

Carlos A. Kasper

CARLOS ALBERTO KASPER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.